



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3192

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

CONTRATADO: DELGADO E CASTRO LTDA

CNPJ: 35.350.892/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **FORMAÇÃO CONTINUADA** para professores e educadores da rede municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano) do Município de Lidianópolis.

VALOR TOTAL: 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(Doze) meses.

INÍCIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/05/2023.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/05/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE nº 02/2023, homologada em 08/05/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/2023



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3192

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.405, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr.ª CATARINA DE FATIMA COUTINHO CARDOSO RUY, matrícula 200469, lotada no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, a serem gozadas a partir do dia 20/04/2023 a 09/05/2023, referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3192

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4,404, DE 08 DE MAIO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora pública municipal Sr^a. **JOICE DIAS DO CARMO**, Matrícula 700054 lotada no Cargo de: “**CONSELHEIRA TUTELAR**”, a partir de 02/05/2023 a 28/10/2023 (período de 180 dias), conforme determinação que dispõe o Artigo 90 da Lei 041/93 de 23/07/93 e conforme Lei n.º 531, de 20/08/2009. A referida Licença será remunerada integral.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3192

Lidianópolis, Segunda-Feira, 08 de Maio de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.406, DE 08 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data 03/05/2023 o Sr. **ADRIANO MARCOS DA SILVA**, conforme edital de resultado das eleições classificado em 12º lugar, suplente de conselheiro tutelar para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR**, em substituição ao conselheiro titular por motivo de férias regulamentares. Embasamento legal: Lei nº 875/2018 art. 64 § 1º.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDA MANDU
PREFEITO MUNICIPAL